

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O MUNICIPIO DE SOBRADINHO, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro de 2019, às 09:00 hs, na sala de reuniões, localizada junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua General Osório,200, Centro, Sobradinho – RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 1309/2013e 2054/2017, ou outras que vier a substitui-las, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material e instrumental odontológico, para uso nos Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde, descritos no anexo I.

Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002(que institui a modalidade de licitação denominada de Pregão), pelo Decreto Municipal nº 3.534, de 07/04/2006(que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), Decreto Federal 1024/2019 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e também da Lei Complementar 123/2006-.Capítulo "V", alterada pela Lei complementar 147/2014-Capitulo "V" do Acesso aos Mercados.

- 1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho RS, <u>www.sobradinho.rs.gov.br</u>/transparencia/licitações2019. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3742-1098 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
- 1.3. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de material e instrumental odontológico para uso nos Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde, descritos no anexo I;

3. DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2019

HORA: 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS



Rua General Osório,200 CEP: 96900-000 SOBRADINHO – RS

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública em Geral;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em Geral;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sobradinho RS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Setor de Protocolo, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.
- 6.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de **Procuração** que comprove a outorga dos necessários poderes para formular ofertas e lances



verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

- 6.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.
- 7.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:
- 7.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:
 - a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
 - b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
 - c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
- I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- II- registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);



IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

- D) Comprovação de enquadramento como beneficiário da Lei complementar 147/2014 (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
- I- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei:
- II- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar supra

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento como beneficiário da Lei complementar 147/2014.

- 7.2.2. A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 7.2.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela referida lei.
- 7.2.4. A falta de documento(Procuração ou Credenciamento) apenas impossibilita que a empresa ofereça lances verbais e manifeste intenção de recurso, não impossibilita a participação da empresa no certame.

O envelope Proposta financeira e Documentação deverão conter as seguintes inscrições:

7.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

7.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO



NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

- 7.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho RS, ou ainda pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
- 7.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (Língua Portuguesa).
- 7.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 7.6. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho RS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho RS, situada na Rua General Osório, 200, no horário das 08h às 13hs.
- 7.7. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
- 7.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

- 8.1. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- I -Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo estar assinada e datada a



ultima folha , sendo que se não estiver com data será considerada a data de abertura do certame como data base da proposta;

- II- Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- III Apresentar marca do produto ofertado;
- IV- Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- V- Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;
- VI- O prazo de entrega do objeto licitado, deverá ser de no máximo 10 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.
- 8.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- 8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



- 8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- 8.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

Observação:

- O prazo de validade da proposta é fixado pela Administração em 60 dias e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de 12 meses.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

- **9.1.** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) licença sanitária estadual ou municipal
- **d**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domiciliou sede da empresa;
- h) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- j) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA;



- **k**) Certificado de Boas Práticas da empresa (para armazenamento e distribuição, com prazo de validade vigente)
- **9.3.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, com todos os documentos solicitados.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 10.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:
- 10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 10.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.
- 10.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, **possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais** (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.2. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará a existência de declaração dando ciência de que as licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso



VII do art.4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação, sob pena de não participação do certame.

- 11.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01", contendo as propostas que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e **superiores em até dez por cento**, relativamente à de menor preço, para o item licitado.
- 11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 11.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o valor unitário de cada item até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 11.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor unitário do item, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item da proposta.
- 11.9. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação "02"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.
- 10.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s) do certame.

- 11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.
- 11.16. Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.16.2. Para efeito do disposto no item 11.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I-a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.16.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.17. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2. É facultado a Prefeitura de Sobradinho, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar os produtos ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora,



convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

12.3. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até cinco dias assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.2- Poderá a proposta da licitante vencedora ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração municipal conhecimento de fato ou circunstancia superveniente que desabone as regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 13.3- Neste caso poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 13.4- Após a publicação do resultado no Site do município, poderão ser emitidas "Ordens de compras" dentro do prazo de validade do Registro.
- 13.5- A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Sobradinho a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação especifica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferencia.
- 13.5.1- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a administração municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 13.6- Por tratar-se de licitação para fins de Registro de Preços, as quantidades estimadas de cada item poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Administração municipal, respeitada e negociada a capacidade de fornecimento do detentor do Registro.
- 13.7- A administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promoverá negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
- 13.8- Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.



- 13.9- Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado através da Autorização de compras, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro , devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de produtos e/ou lista de preços dos fabricantes, de que não será possível cumprir as exigências da referida Ata.
- 13.10- Ocorrendo o cancelamento previsto nos itens 13.8 e 13.9, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
- 13.11- Os preços registrados vigorarão por 12(doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
- 13.12- As quantidades estimadas de cada item poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada e negociada de acordo com a capacidade de fornecimento do detentor do Registro.
- 13.13- Após o recebimento da Autorização de compras o fornecedor **terá prazo de dez dias para proceder a entrega dos produtos**, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades por inexecução contratual, ficando a Administração autorizada a convocar os demais fornecedores na ordem de classificação .

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.6 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

15. DA ENTREGA

15.1. Os produtos deverão ser entregues impreterivelmente na Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização de entrega para o respectivo item;



- 15.2. A entrega deverá ser realizada no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação formal da Secretaria.
- 15.3. Os produtos serão devolvidos na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações do edital e proposta de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O Prazo de validade dos produtos devera ser de no mínimo 06(seis) meses, salvo aqueles que por lei sejam diferentes.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
- 17.2. multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 17.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da

licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

- 17.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do medicamento não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
- 17.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;
- 17.3. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do medicamento, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 17.4. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;
- 17.5. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
- 17.6.1. advertência;
- 17.6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e



17.6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sobradinho RS, em até 20 (vinte) dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 18.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 18.3. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual, com este município.
- 18.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições da presente;
- 19.2. Assegura-se a Prefeitura o direito de:
- 19.2.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93);
- 19.2.2. revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 19.2.3. adiar a data da sessão pública;
- 19.2.4. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 19.3. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
- 19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 19.5. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.



- 19.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 19.8- As impugnações ao edital, razões e eventuais "contra razões" de recursos deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura, sito à rua General Osório,200, centro-Sobradinho/RS, em até 04 dias antes da data agendada para abertura da licitação.
- 19.9. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3742-1098, e-mail: General licitação@sobradinho-rs.com.br. ou através no endereço acima.

20. FORO

20.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Sobradinho - RS.

21. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Relação dos itens;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V- Minuta da Ata

Sobradinho, 11 de novembro de 2019.

LUIZ AFFONSO TREVISAN Prefeito



ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS:

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1.	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNID. Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura,		UNITARIO
2.	UNID	40	embalado em pacote com 100 peças. ACIDO FOSFORICO A 37% COM CLOREXIDINA 2%, Gel tixotrópico de baixa viscosidade, em base aquosa, sem sílica, contem corante de cor azul. seringa de 2,5 ml.		
3.	CAIXA	34	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL Aço inox 304 e polipropileno, calibre 27g, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único, cânulas siliconizadas, indicador de bisel. Caixa com 100 unid.		
4.	UNID	06	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA N° 2		
5.	UNID	06	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 3		



6.	UNID	06	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 1 p/ bucomaxilo e	
			odontologia.	
7.	FR	165	ÁLCOOL 70%-	
			Saneante liquido, frasco contendo 1000ml	
8.	UNID	06	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO-	
			Tamanho: 16cm.	
			* Aço inox.	
			* Autoclavável.	
			* Registro ANVISA:	
9.	CAIXA	60	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO-	
			Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 2%,	
			com vasoconstritor epinefrina 1:100.000.	
10.	CAIXA	30	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO-	
			Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 3%,	
			Sem vaso constritor.	
11.	UNID	30	ANESTÉSICO TÓPICO-	
			Sabor menta pote com 12g contendo benzocaína 200 mg.	
12.	PCT	81	BABADOR DESCARTAVEL	
			Composto de uma camada de papel e uma camada plástica impermeável,	
			sem adesivo. Embalagem com 100 unid.	
13.	UNID	10	BABADOR IMPERMEÁVEL TAMANHO ADULTO-	
			Fabicado em Vulcan fil.	
			Material: Plástico.	
			* Impermeável.	
14.	UNID	03	BANDEJA LISA DE INOX, TAMANHO 22X12X1,5 CM	
.			Distribute Distribute the manage of the	



15.	UNID	02	BANDEIJA AUXILIAR FIXA PARA COLUNA DO REFLETOR COM MOVIMENTOS GIRATÓRIOS E COM ESTRUTURA EM AÇO. *área útil : 336x286 mm * capacidade :até 12 kg * pode ser acoplada em colunas com diâmetros entre 38 a 63,5mm * possibilita o acabamento da coluna, pois possui filme protetor que envolve a coluna antes da instalação. * anel de acabamento, permite adaptação de acordo com o diâmetro da coluna.	
16.	UNID	15	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2- Confeccionada em aço carbono	
17.	UNID	15	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4- Confeccionada em aço carbono	
18.	UNID	15	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8- Confeccionada em aço carbono	
19.	UNID	15	BROCA ZEKRYA 23MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	
20.	UNID	15	BROCA ZEKRYA 28MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.	
21.	UNID	15	CABO DE BISTURI BARD-PACKER N°3	



22	LINIID	102	CAMADA ECCUDA DADA DEVELAÇÃO DE DADACEDA ESTA	T	
22.	UNID	02	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA-		
			COM 4 RECIPIENTES E VISOR-		
			Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas,		
			evitando o mau posicionamento do operador.		
			* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).		
			* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a		
			produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.		
			* Fácil remoção das luvas para assepsia.		
			* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.		
			* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.		
			* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que		
			os mesmos fiquem soltos.		
			* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da		
			luz.		
			* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência		
			no local de trabalho, facilitando o manuseio.		
			* Permite a visualização no interior.		
			* Sem risco algum ao usuário.		
			* Prática, moderna e de fácil manuseio.		
			* Peso Líquido: 800 g		
			* Peso Bruto: 1,130 g		
			* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm		
			(largura).		
			* Iluminação a base de bateria.		



23.	UNID	60	CREME DENTAL	
			Tubo de 90g contendo 1450 ppm de flour (monofluorfosfato de sódio	
). Sabores variados.	
24.	UNID	60	CREME DENTAL INFANTIL	
			Tubo de 50g contendo 850 ppm de floúr	
25.	CAIXA	50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO-	
			Kit pó/liquido cor A2	
26.	CAIXA	50	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL-	
			Kit pó- liquido contendo frasco de pó com 38G e frasco de líquido com	
			15 ml.	
27.	UNID	50	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	
			Utilizado em forramentos de preparos cavitário. Fotopolimerizável,	
			radiopaco, insolúvel em água. Embalagem contendo 1 seringa de 2g ou	
			1,2 ml e kit de ponteiras.	
28.	PCT	100	COMPRESA DE GAZE-	
			Em algodão tamanho 7,5 x 7,5cm, 13 fios , 5 dobras, 8 camadas.	
			Embalagem contendo 500 unid.	



29.	UNID	02	CUBA ULTRASSÔNICA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS. Possui display digital com 5 ciclos de limpeza pré- programados (90seg, 180seg, 280seg, 380seg e 480seg). Frequência ultrassônica de 42.000hz. Cuba de inox com capacidade de 2,6 litros. Disponível em 127V e 220V. Peso liquido: 2,50kg Volume total do tanque: 2,6l Voltagem:220V ou bivolt. Frequência: 50/60 hz. Potencia de entrada:170W (220V) Temporizador Pré- Programado: 90S-180S-280S-380S-480S. Temperatura máxima de aquecimento de agua:65°C. Consumo de agua:0,30L/min.	
30.	UNID	02	CUBA DE INOX REDONDA 8CM X 4CM	
31.	PCT	15	CUNHAS DE MADEIRA ANATÒMICA - Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores, embalagem elástica com 100 unid.	
32.	PCT	15	CUNHAS ELÁSTICAS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E AFASTAMENTO DE DENTES- Embalagem contendo 75 unid. No tamanho 2mm (verde) Borracha e corantes atóxicos.	



33.	UNID	10	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE PROPOLIS-	
34.	UNID	07	CURETA MCCAL Nº 13-14,	
			Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.	
35.	UNID	07	CURETA MCCAL Nº 17-18	
			Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.	
36.	UNID	07	CURETA APICAL DE LUCAS Nº 85	
37.	UNID	07	CURETA DE MOLT Nº 9	
			Produzida em aço inox	
38.	UNID	10	DESCOLADOR DE FREER DUPLO	
			Produzida em aço inox	
39.	UNID	10	DESCOLADOR DE MOLT	
			Produzida em aço inox	
40.	FR	20	DETERGENTE ENZIMATICO-	
			Com 5 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase e duas proteases) frasco	
			contendo 1000 ml.	
41.	FR	15	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	
			Solução antisséptica não alcoólica para uso oral. Sabor menta. Frasco de	
			1000 ml.	
42.	RL	15	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE-	
			Rolo de dimensões 12 cm x 100 m.	
43.	RL	15	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE-	
			Rolo de dimensões 20 cm x 100 m.	
44.	RL	25	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE-	
			Rolo de dimensões 8 cm x 100 m.	



45.	RL	25	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE-	
			Rolo de dimensões 5cm x 100 m.	
46.	UNID	04	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 11-1/2-	
			* Aço inox.	
			* Autoclavável.	
47.	UNID	04	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 17	
			* Aço inox.	
			* Autoclavável	
48.	UNID	04	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 5-	
			* Aço inox.	
			* Autoclavável.	
49.	UNID	50	ESCOVA DE AÇO PARA LIMEZA DE BROCAS	
50.	UNID	200	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO-	
			Cerdas de nylon macias;	
			* 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas	
			uniformemente e arredondadas na mesma altura;	
			* Cabo reto;	
			* 17cm de comprimento;	
			* Anatômico;	
			* Com empunhadura;	
			* Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow	
			pack.	
51.	UNID	400	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL-	
			*Cerdas de nylon macias;	



52.	UNID	80	ESCOVA DE ROBISON-RETA	
			Para baixa rotação, cerda preta macia.	
53.	UNID	15	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3	
54.	UNID	15	ESPATULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO	
55.	UNID	15	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº1 DOURADA	
			Cabo emborrachado, autoclavável.	
56.	UNID	15	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO N°2 DOURADA	
			Cabo emborrachado, autoclavável.	
57.	UNID	15	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO N°3 DOURADA	
			Cabo emborrachado, autoclavável.	
58.	UNID	15	ESPATULA SUPRAFIL TITÂNIO Nº6 DOURADA	
			Cabo emborrachado, autoclavável.	
59.	UNID	170	ESPELHO BUCAL Nº5 –	
			Confeccionado em aço inox.	
60.	CAIXA	12	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO-	
			(gelatina) liofilizado . caixa com 10 unid.	



61.	CAIXA	04	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, COM 150 UNID filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação. * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® Dentus E-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática. * Mais do que seguro, AGFA® Dentus E-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac). * Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); * Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); * Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfectável; * Velocidade E. * Velidado: 2 enos enés que febriaceão.	
(2)	LINUD	10	* Validade: 2 anos após sua fabricação. * Cor azul. * Arquivamento garantido por até 30 anos.	
62.	UNID	10	FIO AFASTADOR/RETRATOR GENGIVAL N° 00	
63.	CAIXA	20	FIO DE SUTURA MONONYLON- 4-0 agulha 15 mm ou 17 mm corte reverso, ½ círculo, caixa com 24 unid.	
64.	CAIXA	10	FIO DE SUTURA MONONYLON- 3-0 agulha 15 mm ou 17 mm corte reverso, ½ círculo, caixa com 24 unid.	



		1		T	
65.	RL	11	FIO DENTAL -		
			Rolo com 125m.		
66.	RL	110	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-		
			Com marcador de esterilização.		
67.	FR	10	FLUORETO DE SODIO 2%-		
			Frasco contendo 200ml de gel tixotrópico neutro, sabor menta ou tuti-		
			fruti.		
68.	FR	01	FORMOCRESOL-		
			Frasco com 10ml.		
69.	PCT	50	GORRO DE TNT 50gr-		
			Costurado, com elástico para ajuste atrás da cabeça, pacote com 10		
			unid.		
70.	CAIXA	06	INDICADOR BILOGOGICO PARA MONITORAMENTO-		
			Caixa com 10 frascos flexíveis.		
71.	UNID	02	KIT DE BROCAS 12 LÂMINAS PARA POLIMENTO DE		
			AMALGAMA -contendo 6 unid.		
72.	UNID	12	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE		
			RESINA-		
			Kit com 12 pontas abrasivas armazenadas em broquerio plástico		
73.	UNID	07	KIT DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA-		
			Sistema pop-on com madril, tamanhos ¾ e ½, granulações grossa, media		
			fina e extra-fina, com 60 unidades+ mandril.		



74.	UNID	06	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo ALTSONIC CERAMIC I, marca ALT. Contém 03 pontas e 1 chave de aperto	
75.	CAIXA	03	LÂMINA DE BISTURI N°12- Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.	
76.	CAIXA	03	LÂMINA DE BISTURI Nº15- Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.	
77.	CAIXA	03	LÂMINA DE BISTURI Nº15-C Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.	
78.	UNID	03	LIMA PARA OSSO Nº 11	
79.	UNID	03	LIMA PARA OSSO Nº 1	
80.	FR	06	* Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.	
81.	FR	06	LIQUIDO REVELADOR REDIOGRAFICO-FRASCO COM 475ML-* Composição: Sulfito de sódio. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.	
82.	UNID	04	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO DE RESINA- Embalagem contendo 100 unid.	



83.	PCT	40	LIXA METÁLICA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA –	
			Espessura de apenas 0,10 mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo	
			processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de	
			alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; Registro na Anvisa	
			10291220041. Tamanho 4 mm, embalagem contendo 12 unid.Tamanho	
			6mm, embalagem contendo 12 unid.	
84.	FR	13	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ROTATÓRIAS DE ALTA	
			VISCOSIDADE-	
			Frasco spray com 200ml.	
85.	UNID	60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-	
			Tamanho 7 ½	
86.	UNID	60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-	
			Tamanho 7	
87.	CAIXA	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX-	
			Com pó bioabsorvível, tamanho P. Caixa com 100 unid.	
88.	CAIXA	120	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX-	
			Com pó bioabsorvível, tamanho PP. Caixa com 100 unid	
89.	CAIXA	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX-	
			Com pó bioabsorvível, tamanho M. Caixa com 100 unid	
90.	CAIXA	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX-	
			Com pó bioabsorvível, tamanho G. Caixa com 100 unid	
91.	CAIXA	80	MÁSCARA DESCARTÁVEL-	
			Filtro triplo, hipoalergência, cor branca, com elástico. Caixa com 50	
			unid.	



92.	UNID	10	MATRIZ METÁLICA 5MM	
)2.	CTVID		Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 5x0,05 x 500mm	
93.	UNID	10	MATRIZ METÁLICA 7MM	
, , ,	01,12		Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 7x0,05 x 500mm	
94.	UNID	10	MATRIZ METÁLICA UNIVERSAL	
			Para utilização com sistema unimatrix. Refil com 50 unidades sortidas.	
95.	UNID	10	MATRIZ UNIMATRIX	
			Kit com 2 grampos, 8 protetores de silicone e 50 unidades de matriz	
			sortidas.	
96.	UNID	05	MATRIZ DE METAL PRÉ-CONTORNADA PARA MOLAR	
97.	UNID	05	MATRIZ DE METAL PRÉ-CONTORNADA PARA PRÉ-MOLAR	
98.	UNID	15	MICROBRUSH-	
			Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon tamanho fino (
			1,5mm). Tubo plástico com 100 unid.	
99.	UNID	08	ÓCULOS DE SEGURANÇA	
			Com camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios	
			ultravioleta, energia estática e embaçamento. Com elástico para melhor	
			fixação e descanso no pescoço. Camada de proteção contra riscos e	
			antiembaçante. Hastes em material plástico, regulável, colocada	
			lateralmente nos óculos. Lente única em policarbonato de alto impacto,	
			incolor. Aprovado e testado pelo norma ANSI z. 87.1/1989.	
100.	UNID	02	MINI-INCUBADORA BIVOLT UNIVERSAL	
			Espaço para 4 tubos.	



101.	FR	06	OTOSPORIN, SUSPENSÃO OTOLÓGICA À BASE DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML-Sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000UI/ML, embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	
102.	UNID	50	PAPEL ARTICULAR-	
			Dupla face (azul e vermelho), bloco com 12 Unid.	
103.	FR	02	PARAMONOCLOROFENOL CANFONADO-	
			Frasco com 20ml	
104.	UNID	15	PASTA PROFILÁTICA-	
			Bisnaga com 90g, sabor tutti frutti ou menta.	
105.	PCT	10	PEDRA POMES EXTRA-FINA –	
			Embalagem com 100g.	
106.	UNID	30	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	
107.	UNID	10	PINÇA PORTA-GRAMPO DE PALMER-	
			* Aço Inoxidável.	
			* Autoclavável.	
108.	PT	04	PÓ DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA-	
			Sabor menta ou morango, pote com 250 g.	
109.	UNID		PONTA APLICADORA PARA SISTEMA CENTRIX	
			Ponteira nº 2 agulha reta, com 20 unidades + embolos.	
110.	UNID	20	PONTA DIAMANTADA AFILADA Nº 1190F.	
111.	UNID	10	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F.	



112.	UNID	10	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F.	
113.	UNID	60	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F.	
114.	UNID	10	PONTA DIAMANTADA PERA INVERTIDA Nº 1151F.	
115.	UNID	60	PONTA DIAMANTADA PERA Nº 3118F.	
116.	UNID	20	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012.	
117.	UNID	55	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	
118.	UNID	10	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 haste longa	
119.	UNID	60	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	
120.	UNID	20	PONTA DIAMNATADA ESFÉRICA Nº 1016G	
121.	UNID	02	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, COM WIDIA	
122.	UNID	02	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 17CM, COM WIDIA	
123.	UNID	06	POTE DAPPEN DE ACRILICO	
124.	UNID	07	RESINA FLUÍDA- Com 72% de carga em peso, com fluorescência, seringa contendo 2G de resina e 05 ponteiras para aplicação, cor A3	



125.	UNID	04	RESINA MICROIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL- RADIOPLACA Com partículas de tamanho médio de 0,7 μM e um tamanho máximo de inferior a 2 μM. Forman uma estrutura compacta e a amorfa que confere ao material excelente propriedades ópticas. AO2	
126.	UNID	07	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA3, seringa com 4G.	
127.	UNID	07	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA1, seringa com 4G.	



128.	UNID	07	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA2, seringa com 4G.	
129.	UNID		RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3, seringa com 4G.	



130.	UNID	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA.	
		BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato	
		sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência	
		natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3,5,	
121	IDID	seringa com 4G.	
131.	UNID	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA	
		RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E	
		POSTERIORES-	
		Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e	
		nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA.	
		BIS-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato	
		sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de	
		57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência	
		natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EB1,	
		seringa com 4G.	



132.	UNID		RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DB1, seringa com 4G.	
133.	UNID		RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanmetros, moômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-aluminio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgâmica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA2, seringa com 4G.	
134.	UNID	03	RESINA MICROIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL- RADIOPLACA Com partículas de tamanho médio de 0,7 μM e um tamanho máximo de inferior a 2 μM. Forman uma estrutura compacta e a amorfa que confere ao material excelente propriedades ópticas. AO3	



135.	UNID	02	RESINA MICROIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL-	
			RADIOPLACA	
			Com partículas de tamanho médio de 0,7 µM e um tamanho máximo de	
			inferior a 2 μM. Forman uma estrutura compacta e a amorfa que confere	
			ao material excelente propriedades ópticas. AO3,5	
136.	UNID	08	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE	
			DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –	
			Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e	
			nanoparticulas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-	
			ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.	
			Conteúdo total de carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0%	
			de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa	
			ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3, seringa com 4G.	
137.	UNID	06	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE	
			DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –	
			Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e	
			nanoparticulas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-	
			ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.	
			Conteúdo total de carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0%	
			de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa	
			ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3,5 seringa com 4G.	



138.	UNID	06	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES — Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis- ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA2 seringa com 4G.	
139.	UNID	02	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES — Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA1 seringa com 4G.	
140.	UNID	08	RESTAURADOR PROVISÓRIO DE PRESA TERMOQUÍMICA- A base de oxido de zinco e sulfato de cálcio.	
141.	UNID	06	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL- Seringa com 4G	
142.	UNID	14	RETENTOR PARA ROLETE DE ALGODÃO- Confeccionado em acrílico autoclavável, indicado para isolamento relativo em procedimento clinico modelo cavalete.	
143.	PCT	140	ROLETES DE ALGODÃO- Embalagem com 100 unid.	



144.	CAIXA	06	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS RESINOSO	
			Fotopolimerizàvel. Com liberação de flour de 50 % de carga inorgânica.	
			Seringa com 2g.	
145.	UNID	06	SERINGA CARPULE	
			Com sistema de refluxo.	
146.	UNID	06	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	
			Bico LuerSlip, sem agulha, 20 ML	
147.	FR	12	SISTEMA ADESIVO SINGLEBOND MONOCOMPONENTE	
			(frasco único), fotopolimerizável. Solvente à base de água e álcool.	
			Contém partícula de carga de 5nm e 10% do peso em carga. Frasco com	
			6G (5,6 ml)	
148.	FR	06	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE	
			Para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e	
			alimentos. Composição: cloreto de estrôncio a 10%, nitrato de potássio a	
			5%. Frasco contendo 10g.	
149.	FR	04	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE-	
			Frasco com 200 ml	
150.	PCT	120	SUGADOR DESCARTÁVEL-	
			13,5 cm de comprimento, cores sortidas. Pacote com 40 unid.	
151.	CAIXA	50	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL.	
			Caixa com 20 unidades esterilizadas.	
152.	UNID	04	SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DE TORNEIRA	
			COM 1 PEDAL , BIVOLT OU 220V	
153.	UNID	04	SONDA FOA N° 23W 8MM	
			Possui uma ponta exploradora e uma milimetrada.	



154.	UNID	03	SONDA EXPLORADORA	
155.	UNID	03	SONDA MILIMETRADA	
			Com ponta dupla e fina.	
156.	UNID	20	TAÇA DE BORRACHA	
			Para profilaxia, com protetor de contra-ângulo	
157.	UNID	10	TESOURA DE IRIS CURVA-	
158.	PCT	15	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO-	
			Com 100und. Touca sanfonada TNT descartável com elástico duplo,	
			fabricada em 100% polipropileno.	
159.	FR	06	TRICRESOL FORMALINA –	
			Frasco com 10m.	
160.	UNID	01	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO-	
			*design ergonômico	
			* encaixe bordem	
			*spray de água triplo	
			*rotação máxima 380.000 RPM	
			* baixo nível de ruído e vibração	
			* rolamento de cerâmica	
			* esterilizáveis até 135 °c. durabilidade garantida por até 1.000	
			ciclos de esterilização . Superfície lisa	
			* certificação do inmetro de conformidade OCP 0029	
			* sistema de troca de broca friction- grip (FG)	



161.	UNID	02	 ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000 HZ- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000hz estabilizado eletronicamente; Caneta de ultrassom com luz de led para melhorvisualização do campo de trabalho Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone ,removível e autoclavável; O equipamento acompanha duas capas de caneta ajuste no painel sensível e preciso de sua potencia e do fluxo de refrigeração; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa ,baixa/media, media, media /alta e alta). Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3. Chave geral luminosa localizada no painel Pedal de acionamento único Bivolt ou 220v. 	
162.	UNID	06	VERNIZ FLUORETADO Para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6 %, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.	



ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da Em endereço complet	•			(CNPJ),	com	sito	à
Declara, sob as p habilitação e con declarar ocorrênc	tratação com a a	_			_	_	
			, de	············	••••••	de 201	19.
		o representante carimbo do Cl		resa			

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

	, inscrito no CNPJ/MF sob o
$\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$	
/, estabelecida no Mun	icípio de,, na
Rua/Av.	
	rmédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)	
	_, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	
, e do CPF nº	, DECLARA para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 d	
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empr noturno, perigoso ou insalubre e não emprega r	e
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz ().
	, de de 2019.

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

					inscrito	no
CNPJ n°				, r	or intermédi	o de
seu	representante	legal		O		(a)
Sr	_)		
	portador	(a) da	Carteira	de	Identidade	n°
	e do C	PF n°		,	DECLARA,	por
da Lei nº 10.52 no subitem 9.1 Segredo - RS	nte legal infra-assinado para 10/2002, de 17 de julho de 2 1.1 do mesmo edital, e para 15, DECLARA expressamo 15 gidos do Edital do Pregão e	2002, publica ra fins do Pre ente que cu	da no DOU egão Presen	de 18 de cial nº	e julho de 200 do Municípi	02, e o de
	Sobradinho, de				de 2	019.
	Assinatura	e carimbo do	CNPJ			

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços 57/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
Objeto Aquisição de Material e Instrumental Odontológico

Aos dias do mes de de 2019, na sala de reunioes do Centro
administrativo municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do
art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, face da classificação das
propostas resultantes do Pregão Presencial RP 57/2019, que resolvem Registrar
os Preços das empresas com ofertas mais vantajosas, a seguir denominadas
FORNECEDORAS, observadas as condições que regem o referido edital. Para a
fase de credenciamento fizeram-se presentes as empresas:
01 – Fornecedor CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº
02 – Fornecedor CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr CPF nº

Credenciadas. Logo, foram abertos os envelopes contendo propostas de preços, sendo analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Passou-se então para a fase de habilitação das empresas, sendo todos os documentos também rubricados, contatando-se após analise que as empresas estão habilitadas.

Na sequencia, solicita aos representantes presentes se há intenção de interporem recurso, não havendo manifestações. Foram ofertados lances, conforme Ata de preços que segue anexo.

01-OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o Registro de preços dos produtos especificados no edital de Pregão Presencial nº 57/2019, cujos preços encontram-se registrados conforme anexo a Ata.



02-VIGÊNCIA

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 2.2- Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8666/93 dos Decretos Municipais nºs 3.534 de 07 de abril de 2006 e 5.225 de 14 de Agosto de 2013, este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência , os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se todavia, a preferencia de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
- 2.3- O prazo de entrega será de até 10 dias após o recebimento da ordem de compras .

3- EMPENHO

3.1- Para consecução dos materiais registrados nesta Ata serão emitidos empenhos específicos com as empresas, conforme disposto no item 07, parte constante desta ata.

4-PREÇOS E PAGAMENTOS

- 4.1- Os preços ofertados pelas empresas constam na grade comparativa de lances constantes no preludio desta Ata.
- 4.2- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização, em até 20(vinte) dias do recebimento dos materiais.
- 4.3- as notas fiscais emitidas pela contratada deverão estar de acordo com os valores unitários e totais, constantes da ata;
- 4.4- não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária da empresa vencedora;

5- DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1- O município realizará durante o prazo de vigência da Ata , pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação;
- 5.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.3- Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando a negociação e sua adequação ao praticado no mercado;



- 5.4- Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores,. Visando a igual oportunidade de negociação.
- 5.5- quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 5.6- não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7- O FORNECEDOR TERA SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e,
- d) tiver presentes razoes de interesse público.
- 5.8- O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
- 5.9- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6- DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 6.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no art.65, inciso II, alínea"d", da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio e econômico financeiro do contrato, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado de forma documental, o desequilíbrio contratual.
- 6.2-O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte redução ou aumento do valor do bem fornecido.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1- Os produtos que vierem a ser contratados serão definidos no respectivo empenho que só será emitido dentro do prazo de validade do registro de preços correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata de registro de preços;



7.2- A contratada terá o prazo máximo de até dez dias contados do recebimento do pedido para efetuar a entrega dos produtos;

8- DO RECEBIMENTO

8.1- Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de três dias , contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

09-DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

- 9.1- O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias uteis, nos seguintes casos:
- 9.2- Pela administração quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d) em qualquer as hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado:
- f) por razoes de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 9.3- Pelo fornecedor quando:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1-Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b)calamidade pública;
- c)interrupção dos meios de transporte;
- d)condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e:



e) outros casos que se enquadrarem no paragrafo único do art.393 do Código Civil Brasileiro(Lei 10.406/2002).

10.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11- FORO

11.1- Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas desta Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS, com renuncia de qualquer outro, para dirimir eventuais questões dele decorrentes.

O Pregoeiro declara habilitadas as empresas acima citadas. Após solicita aos participantes se há intenção de recursos. Não havendo manifestações encerrase a sessão áshs emin.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Representantes das empresas registradas.

 PREGOEIRO(A)	
 EQUIPE DE APOIO	_